

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 328/97

SÚMULA: Altera denominação de Escola e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - A Escola Rural Municipal Anita Garibaldi, localizada em Alto Cavernoso, neste Município, passa denominar-se Escola Rural Municipal Inacio Brandelero.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 10 de junho de 1.997.


JOÃO KONJURSKI
Prefeito Municipal